



Governo do Distrito Federal
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Presidência
Diretoria de Limpeza Urbana

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 13/2025 - SLU/PRESI/DILUR

Brasília-DF, 01 de abril de 2025.

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA EM SUBSTITUIÇÃO AO ANTERIOR

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA/PROJETO

Unidade Requisitante: Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR
Responsável pela demanda: Álvaro Henrique Ferreira dos Santos
Matrícula: 277.640-5
Telefone: (61) 3213-0170
E-mail: dilur@slu.df.gov.br

2. OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/21)

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) nos Complexos Operacionais da UTMB Ceilândia e da UTMB Asa Sul.
Classificação dos bem/serviço (Art. 6, incisos XIII e XIV da Lei nº 14.133/21) A ser definido no Estudo Técnico Preliminar
Natureza do Objeto: A ser definido no Estudo Técnico Preliminar

3. QUANTIDADE PRETENDIDA:

01 (um) Projeto de de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e 01 (um) Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no complexo da UTMB Ceilândia e
01 (um) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e 01 (um) Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no complexo da UTMB Asa Sul.

4. VALOR ESTIMADO (Art. 40, Inciso V, Alínea c, Lei nº 14.133/21)

Valor a ser definido após a conclusão dos estudos técnicos e orçamentários pelas áreas competentes
--

5. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA DEMANDA (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/21)

Trata-se da necessidade de se proceder à contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) nos Complexos Operacionais da UTMB Ceilândia e da UTMB Asa Sul.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 23.154, de 9 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Nº 2.747, de 20 de julho de 2001, a qual define infrações e penalidades a serem aplicadas no caso e descumprimento das normas referentes à segurança contra incêndio e pânico no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a NBR 5419, da ABNT, que trata de norma técnica de proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

CONSIDERANDO a Notificação n.º 1/2024 - CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC ([157231114](#)), na qual os bombeiros solicitam apresentação de projeto contra incêndio aprovado junto ao CBMDF e documentos de Responsabilidade Técnica de execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico instaladas, *in verbis*:

1. *Apresentar projeto de incêndio aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), para consulta no momento da vistoria. (Art. 6º, a, do Decreto 23.154/02 ou Art. 3º, § 1º, do Decreto 23.154/02);*
2. *Apresentar documento de responsabilidade técnica (Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica - ART/RRT/TRT) de execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico instaladas, visada junto ao seu respectivo órgão de classe.;*

CONSIDERANDO que na mesma notificação, o CBMDF solicitou o laudo de continuidade e aterramento elétrico do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas ([133884001](#)) da edificação, *in verbis*:

3. *Apresentar laudo de continuidade e aterramento elétrico do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da edificação, conforme NBR 5419 da ABNT, e documento de responsabilidade técnica de sua execução, visado junto ao seu respectivo órgão de classe. (Art. 3º, II, m, do Decreto 23.154/02);*

CONSIDERANDO que ao avaliar a possibilidade de correção do sistema que havia na unidade por parte da empresa responsável pela manutenção predial das Unidades do SLU, foi emitido Laudo ([151662613](#)), o qual conclui sobre a ausência e deterioração dos sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas da unidade, *in verbis*:

A inspeção realizada nas Unidades Administrativas, Usina de Processamento de Adubo, Galpão de Armazenamento, Balança e Tanque de Combustível revelou uma ausência generalizada de sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas.

[...]

Na Usina de Processamento de Adubo e no Galpão de Armazenamento, a situação é ainda mais crítica. Muitos dos captosres estão em estado de deterioração, danificados, enquanto os postes de iluminação metálicos não possuem aterramento, ampliando o risco de choques elétricos, especialmente em condições climáticas adversas

[...]

Diante do exposto, solicitamos a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme normativos técnicos e legais, para as seguintes unidades: Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul e Usina de Tratamento Mecânico Biológico do P Sul.

6. DEMANDA ESTÁ ALINHADA COM O PLANO ESTRATÉGICO DO SLU?

(X) SIM () NÃO

7. DEMANDA ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)?

(X) SIM () NÃO

Se sim, informe o código/ID da demanda no PCA: ([Portal Nacional de Contratações Públicas](#)).

ID 136045

8. PRIORIDADE E PREVISÃO DE PRAZO

Prioridade da contratação: Urgente

Justificativa da urgência, se for o caso: A contratação é urgente para cumprir exigências do CBMDF, assegurando a regularização das unidades citadas e prevenindo possíveis sanções, bem como, garantindo a segurança operacional das UTMBs.

Previsão de data para início da contratação: Prevista para iniciar no segundo semestre de 2025.

9. INDICAÇÃO DE INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Aqueles expressamente designados pelo Art. 9º, da Instrução SLU nº 7, de 20 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0277640-5, Diretor(a) de Limpeza Urbana**, em 01/04/2025, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **167155903** código CRC= **1846C19D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 3213-0170
Site - www.slu.df.gov.br

00094-00007122/2024-74

Doc. SEI/GDF 167155903